

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO**

Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210

Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br**PORTARIA CRN-2 Nº 6 DE 09 de março de 2026.**

Designa Comissão para condução de procedimento administrativo de apuração no âmbito do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região.

A Presidente do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região – CRN-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados ao exercício das atribuições funcionais de empregado(a) deste Conselho;

CONSIDERANDO o dever da Administração de assegurar o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Ética do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região para conduzir procedimento administrativo de apuração destinado à análise de fatos relacionados ao exercício das atribuições funcionais de empregado(a) desta Autarquia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marcos Cibelli Castiel, CRN-2 nº 19259 - Coordenador;
- Angelita Laipelt Matias, CRN-2 nº 2821 - Membro;
- Luísa Rihl Castro, CRN-2 nº 4419 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder a apuração dos fatos, realizar as diligências necessárias, promover a instrução do processo, assegurar o contraditório e a ampla defesa ao(à) interessado(a) e, ao final, apresentar relatório circunstanciado à Presidência para deliberação quanto às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da instalação da Comissão ou enquanto durar o processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre/RS, 09 de março de 2026.

Carmem Kieling Franco

Presidente do Conselho Regional de Nutrição – CRN2



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Kieling Franco, Presidente**, em 09/03/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340367** e o código CRC **6D6FD642**.

Referência: Processo nº 0200235.000002/2026-81

SEI nº 2340367